



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA é de fundamental importância para garantir a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos profissionais, assim os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física, tendo em vista a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde.

1.1.2. Os EPI'S (equipamento de proteção individual) é um componente essencial nos serviços desempenhados pelos profissionais de saúde, influenciando diretamente na qualidade e segurança dos referidos serviços. Para garantir que a população receba os diversos atendimentos na área da saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

adequado e de alta qualidade, é imprescindível dispor de EPI'S (equipamento de proteção individual) variados e de qualidade.

1.1.3. Os EPI'S (equipamento de proteção individual) são essenciais para a realização de procedimentos em diversas área da saúde, garantindo os cuidados e/ou segurança adequados.

1.1.4. Considerando que os EPI'S (equipamento de proteção individual) estão diretamente ligado a segurança dos profissionais e pacientes, é de extrema importância que a população de São Domingos do Capim/PA tenha acesso aos serviços de saúde com proteção e qualidade. A ausência ou a precariedade de EPI'S, impacta negativamente na capacidade e na qualidade dos serviços prestados, prejudicando a saúde geral da população.

1.1.5. Portanto, a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA é uma necessidade urgente e justificada, visando garantir a continuidade e a excelência dos serviços, promover a saúde e o bem-estar da população, e cumprir com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1.6. Esta aquisição contribuirá significativamente para a melhoria da proteção e qualidade dos serviços realizados pelos profissionais, visando prevenção/tratamento de doenças, refletindo diretamente na saúde pública do município De São Domingos do Capim/PA.

02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

2.1. No município de São Domingos do Capim/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de São Domingos do Capim optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de São Domingos do Capim/PA.

2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de São Domingos do Capim/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de São Domingos do Capim/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de São Domingos do Capim /PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Capim/PA.

03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*

3.1. Para Suprir a necessidade da secretaria municipal de Saúde do município de São Domingos do Capim em relação aos EPI'S (equipamento de proteção individual), faz-se necessário estabelecer requisitos para os quais nortearam a aquisição, para que ocorra a melhor celeridade possível.

3.2. Requisitos da Contratada

3.2.1. Comprovar experiência no fornecimento de EPI'S (equipamento de proteção individual), apresentando atestados de capacidade técnica.

3.2.2. Apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de certidões de regularidade com o FGTS e INSS.

3.2.3. Estar registrada junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as autorizações necessárias para a comercialização de EPI'S (equipamento de proteção individual).

3.2.4. Fornecer produtos que atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações da ANVISA.

3.2.5. A Contratada deve possuir certificações de boas práticas de fabricação (BPF) para garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

3.2.6. A empresa deve oferecer suporte técnico e logístico adequado, incluindo a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos e suporte técnico para a utilização dos produtos quando necessário.

3.2.7. Requisitos dos EPI'S (equipamento de proteção individual)

3.2.8. Os EPI'S (equipamento de proteção individual) devem ser de alta qualidade, garantindo segurança e eficácia nos procedimentos. Devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e da ABNT.

3.2.9. Os produtos devem ter um prazo de validade adequado. Devem ser armazenados e transportados de acordo com as condições especificadas para garantir sua integridade.

3.2.10. Os materiais devem atender às especificações técnicas detalhadas no edital de licitação, incluindo tipo, quantidade e características técnicas necessárias para os serviços.

3.2.11. Todos os produtos devem possuir registro na ANVISA e estar devidamente regularizados para uso no Brasil.

3.2.12. Os produtos devem conter rótulos claros e informativos, com todas as informações necessárias, como data de fabricação, validade, instruções de uso e condições de armazenamento.

3.2.13. Sempre que possível, os EPI'S (equipamento de proteção individual) devem ser acompanhados de certificações de origem que atestem sua procedência e conformidade com padrões internacionais de qualidade.

3.2.14. A aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA deve seguir um rigoroso processo de seleção, garantindo que a empresa contratada e os produtos fornecidos atendam a todos os requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos.

3.2.15. Dessa forma, assegura-se a eficiência, segurança e eficácia dos serviços laboratoriais prestados à população do município

3.3. Justificativa para a seleção dos requisitos acima supracitados.

3.3.1. A aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA exige uma seleção criteriosa tanto dos fornecedores quanto dos produtos, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

3.3.2. A capacidade técnica da empresa contratada é um dos critérios fundamentais, pois garante que o fornecedor possui a experiência e o conhecimento necessários para fornecer EPI'S (equipamento de proteção individual) de alta qualidade.

3.3.3. A comprovação dessa capacidade técnica, através de atestados de outras instituições de saúde, assegura que a empresa já tenha atuado com sucesso em contextos similares, evidenciando sua competência e confiabilidade.

3.3.4. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa é igualmente crucial, pois empresas que estão em conformidade com as obrigações legais demonstram seriedade e comprometimento. A apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de regularidade com o FGTS e INSS, é uma maneira de garantir que a empresa opera de maneira ética e responsável, contribuindo para a confiança no processo de contratação.

3.3.5. O registro e a autorização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) são indispensáveis para qualquer empresa que comercialize produtos de EPI'S (equipamento de proteção individual). Isso garante que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, minimizando riscos à saúde dos pacientes e assegurando que os produtos atendem aos padrões de segurança e eficácia estabelecidos por autoridades competentes.

3.3.6. A qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos são requisitos fundamentais para assegurar que os materiais atendam às necessidades técnicas e de segurança dos serviços.

3.3.7. Produtos que seguem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentações da ANVISA garantem que os EPI'S (equipamento de proteção individual) são adequados e seguros para uso, protegendo tanto os profissionais de saúde quanto os pacientes.

3.3.8. A certificação de boas práticas de fabricação é outro requisito importante, pois assegura que os produtos foram fabricados seguindo os mais altos padrões de qualidade. Empresas certificadas demonstram compromisso com a excelência em todos os aspectos de sua produção, desde a escolha das matérias-primas até o produto final.

3.3.9. O suporte técnico e logístico oferecido pela contratada é essencial para garantir que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e que qualquer problema técnico possa ser resolvido de maneira rápida e eficiente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

3.3.10. Isso é vital para evitar interrupções nos serviços de saúde e para garantir que os profissionais tenham tudo o que precisam para realizar seu trabalho de maneira eficaz.

3.3.11. A validade e a conservação dos produtos são aspectos que não podem ser negligenciados. Produtos com prazos de validade adequados e condições de armazenamento apropriadas são essenciais para garantir sua eficácia e segurança.

3.3.12. EPI'S (equipamento de proteção individual) que já estão próximos ao vencimento ou que foram armazenados incorretamente podem comprometer a qualidade e segurança.

3.3.13. A especificação técnica detalhada dos EPI'S (equipamento de proteção individual) garante que os produtos adquiridos sejam exatamente os necessários para os serviços realizados. A conformidade com essas especificações evita problemas de incompatibilidade e assegura que os produtos contribuirão positivamente para os serviços oferecidos à população.

3.3.14. O registro dos produtos na ANVISA é imprescindível para garantir que os EPI'S (equipamento de proteção individual) estão autorizados para uso no Brasil. Isso traz uma camada adicional de segurança, certificando que os produtos passaram por rigorosos testes de qualidade e segurança antes de serem disponibilizados no mercado.

3.3.15. A rotulagem clara e informativa dos produtos é vital para garantir que os profissionais de saúde possam utilizar os EPI'S (equipamento de proteção individual) corretamente e de maneira segura. Informações sobre data de fabricação, validade, instruções de uso e condições de armazenamento ajudam a evitar erros e garantem a eficácia dos serviços.

3.3.16. Por fim, a certificação de origem dos EPI'S (equipamento de proteção individual), quando possível, atesta a procedência dos produtos e sua conformidade com padrões internacionais de qualidade. Isso oferece uma garantia adicional de que os produtos são fabricados por empresas reconhecidas mundialmente pela sua excelência.

3.3.17. Em suma, a seleção de fornecedores e produtos de EPI'S (equipamento de proteção individual) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA deve ser feita com base em critérios rigorosos que garantam a qualidade, segurança e eficácia dos produtos, assegurando que a população receba serviços da mais alta qualidade.

04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

4.1. A estimativa de quantidades para esta aquisição foi fundamentada, primordialmente, na análise da demanda registrada pelo município de São Domingos do Capim/PA durante o ano de 2021 e 2022.

4.1.1. Este período forneceu uma base sólida de dados históricos que permitiram identificar as necessidades específicas da secretaria, proporcionando uma projeção mais precisa das quantidades necessárias para o atendimento contínuo dos serviços.

4.1.2. Adicionalmente, foi considerada a demanda específica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta demanda foi detalhada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado, o qual fornece uma visão abrangente e atualizada das necessidades da secretaria. O DFD é um instrumento essencial que detalha os EPI'S (equipamento de proteção individual) e recursos necessários para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

4.1.3. Portanto, o suporte documental para esta contratação utilizou duas fontes principais: a demanda anterior, verificada no ano de 2021 e 2022, e o Documento de Formalização de Demanda. A combinação dessas informações assegura a precisão das quantidades estimadas, garantindo que as aquisições sejam adequadas às necessidades reais do município e da Secretaria Municipal de Saúde. Este método de estimativa contribui para uma gestão eficiente dos recursos públicos e para a continuidade dos serviços essenciais oferecidos ao município.

4.1.4. Quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	AVENTAL - IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. COR BRANCO	10.000 UNID.
2	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 30G/M2 - (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMADURA DE 30G/M2, TAMANHO 130CM, DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR, PERMITE FECHAMENTO NAS COSTAS E COM TIRAS, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRP/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTES, PROPORCIONAR BARRERIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA)	12.000 UNID.
3	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 50G/M2 - (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMADURA DE 50G/M2, TAMANHO 130CM, DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR, PERMITE FECHAMENTO NAS COSTAS E COM TIRAS, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO,	3.000 UNID.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	HIDRP/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTES, PROPORCIONAR BARRERIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA)	
4	BONÉ - MATERIAL BRIM, COM REGULAGEM, ARTE A SER ENCAMINHADA NA SOLICITAÇÃO	300 UNID.
5	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL - BRANCA CANO LONGO TAM 36	80 PAR
6	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL - BRANCA CANO LONGO TAM 38	250 PAR
7	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL - BRANCA CANO LONGO TAM 40	200 PAR
8	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL - BRANCA CANO LONGO TAM 42	100 PAR
9	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL - BRANCA CANO LONGO TAM 44	40 PAR
10	BOTA DE SEGURANÇA , MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO 36, TIPO CANO CURTO.	120 par
11	BOTA DE SEGURANÇA , MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO 38, TIPO CANO CURTO.	250 par
12	BOTA DE SEGURANÇA , MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO CURTO.	120 par
13	BOTA DE SEGURANÇA , MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO 42, TIPO CANO CURTO.	120 par
14	BOTA DE SEGURANÇA , MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO 44, TIPO CANO CURTO.	60 par
15	BOTINA DE SEGURANÇA N° 37 - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO DE BOA QUALIDADE, E HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO ANTIMICROBIANA E REMOVÍVEL, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO NO CABEDAL RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E UMIDADE DE ÁGUA.	140 PAR
16	BOTINA DE SEGURANÇA N° 38 - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO DE BOA QUALIDADE, E HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO ANTIMICROBIANA E REMOVÍVEL, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO NO CABEDAL RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E UMIDADE DE ÁGUA.	120 PAR
17	BOTINA DE SEGURANÇA N° 39 - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO DE BOA QUALIDADE, E HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO ANTIMICROBIANA E REMOVÍVEL, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO NO CABEDAL RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E UMIDADE DE ÁGUA.	100 PAR
18	BOTINA DE SEGURANÇA N° 40 - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO DE BOA QUALIDADE, E HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO ANTIMICROBIANA E REMOVÍVEL, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO NO CABEDAL RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E UMIDADE DE ÁGUA. N° 40	100 PAR
19	BOTINA DE SEGURANÇA N° 42 - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO DE BOA QUALIDADE, E HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO ANTIMICROBIANA E REMOVÍVEL, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO NO CABEDAL RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E UMIDADE DE ÁGUA.	70 PAR
20	CALÇA IMPERMEÁVEL EM PVC - CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER TOTALMENTE SOLDADO ELETRONICAMENTE, DE USO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, PRODUTOS QUÍMICOS, CARGAS PERIGOSAS, ANTI-ÁCIDOS, COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO DE ALGODÃO, LEVE, ANATÔMICA, PRÁTICA E RESISTENTE, TAMANHOS DIVERSOS. COR A ESCOLHER.	300 UNID.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

21	CAPA DE CHUVA EM PVC - CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER TOTALMENTE SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ, IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO DE BOTÃO FRONTAL, TAMANHO DIVERSOS. COR A ESCOLHER.	300 UNID.
22	GUARDA CHUVAS COM HASTE EM METAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO DE 70 CM APROXIMADAMENTE, COR PRETO	300 UNID.
23	JALECO - BRANCO, EM OXFORD, MANGA COMPRIDA, COM GOLA, COM BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO DE BOTÕES TAM: P	80 UNID.
24	JALECO - BRANCO, EM OXFORD, MANGA COMPRIDA, COM GOLA, COM BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO DE BOTÕES TAM: M	200 UNID.
25	JALECO - BRANCO, EM OXFORD, MANGA COMPRIDA, COM GOLA, COM BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO DE BOTÕES. TAM: G	150 UNID.
26	JALECO - BRANCO, EM OXFORD, MANGA COMPRIDA, COM GOLA, COM BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO DE BOTÕES. TAM: GG	80 UNID.
27	LENÇOL DE PAPEL - DESCARTAVEL COR BRANCA 70CMX50M	300 UNID.
28	LUVA AMBIDESTRA - EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM "M" CAIXA C/100	300 CAIXA
29	LUVA AMBIDESTRA - EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM "P" CAIXA C/100	100 CAIXA
30	MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	40.000 unid.
31	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2 . MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR VARIÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRA	6.000 UNID.
32	OCULOS DE PROTEÇÃO (ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE EM POLICARBONATO, PONTE NASAL, HASTES REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO LATERAL) TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTIEMBAÇANTE: LENTE INCOLOR. INDICADO PARA PROTEÇÃO AO IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES PARA SEGURANÇA DO PROFISSIONAL.	800 UNID.
33	PROPÉ (BOTA) DESCARTÁVEL CANO LONGO TAM: G	1.500 PAR
34	PROPÉ (BOTA) DESCARTÁVEL CANO LONGO TAM: M	1.500 PAR
35	PROTETOR FACIAL MODELO FACE SHIELD, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE. REGULÁVEL	400 UNID.
36	PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR PARA USO DIÁRIO, COM TEXTURA ULTRALEVE, QUE OFERECE MUITO ALTA PROTEÇÃO IMEDIATA UVA/UVB CONTRA OS EFEITOS DO SOL.	2.000 UNID.
37	PROTETOR AUDITIVO , PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	200 unid.
38	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG- MATERIAL: SILICONE, CORDÃO POLIÉSTER COR AZUL	200 unid.
39	REPELENTE , PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO 12A 25%, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO, FRASCO COM 200ML	500 unid.

05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA enfrenta uma necessidade premente de EPI'S (equipamento de proteção individual) para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5.1.1. Diversas administrações públicas já enfrentaram situações semelhantes e adotaram diferentes estratégias para a aquisição desses materiais. Um levantamento de mercado revela Duas alternativas viáveis que podem ser consideradas.

5.2. ALTERNATIVA 1: Realizar processo licitatório para a aquisição dos EPI'S (equipamento de proteção individual)

5.2.1. Esta alternativa é a mais tradicional e frequentemente utilizada por administrações públicas. A principal vantagem é a transparência e a legalidade do processo, assegurando a competitividade e a possibilidade de obter os melhores preços e condições de fornecimento.

5.2.2. Além disso, um processo licitatório bem conduzido pode atrair fornecedores qualificados e garantir a aquisição de produtos de qualidade.

5.2.3. No entanto, a desvantagem está no tempo necessário para a realização de todo o procedimento licitatório, que pode ser longo e burocrático, potencialmente atrasando a obtenção dos EPI'S (equipamento de proteção individual).

5.2.4. Adicionalmente, a complexidade do processo pode resultar em impugnações e atrasos adicionais, caso não seja conduzido com extremo cuidado.

5.3. ALTERNATIVA 2: Aderir a atas de registro de preços de consórcio intermunicipais.

5.3.1. Outra alternativa viável é a adesão a atas de registro de preços já existentes, promovidas por consórcios intermunicipais.

5.3.2. A vantagem desta abordagem é a agilidade e a economia de tempo, pois a licitação já foi realizada previamente pelo consórcio, permitindo uma aquisição mais rápida dos EPI'S (equipamento de proteção individual) necessários.

5.3.3. Além disso, a compra em conjunto por diversos municípios pode proporcionar condições comerciais mais vantajosas devido ao volume maior de compras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5.3.4. Contudo, uma desvantagem potencial é a menor flexibilidade na escolha dos fornecedores e produtos, pois a secretaria deve aceitar as condições e os produtos previamente definidos pelo consórcio, que podem não atender exatamente às suas necessidades específicas.

5.3.5. Após uma análise cuidadosa das alternativas disponíveis para a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual), a Equipe responsável pela elaboração do Estudo técnico preliminar concluiu que a melhor solução é realizar um processo licitatório.

5.3.6. Esta opção, embora mais tradicional, oferece a maior segurança e garantia de legalidade, além de assegurar a transparência que é essencial nas contratações públicas.

5.3.7. Optar pelo processo licitatório permite que a secretaria promova uma competição justa entre fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições de fornecimento.

5.3.8. A licitação estabelece um campo igualitário para todas as empresas interessadas, garantindo que a administração possa selecionar a proposta que oferece o melhor custo-benefício. Isso é crucial para a gestão eficiente dos recursos públicos, especialmente em áreas sensíveis como a saúde.

5.3.9. Outra vantagem significativa do processo licitatório é a possibilidade de especificar com precisão os requisitos técnicos dos EPI'S (equipamento de proteção individual) necessários. A licitação permite a definição clara das características dos produtos, assegurando que os materiais adquiridos atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Isso minimiza o risco de adquirir produtos inadequados ou de baixa qualidade que possam comprometer a eficácia dos serviços em saúde.

5.3.10. Além disso, a transparência do processo licitatório reforça a confiança da população na gestão pública.

5.3.11. Realizar uma licitação pública aberta e competitiva demonstra o compromisso da secretaria com a ética e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Esse procedimento também reduz o risco de questionamentos legais e impugnações, uma vez que todas as etapas do processo são documentadas e fiscalizadas.

5.3.12. Embora o processo licitatório possa ser mais demorado e burocrático, esses desafios são superáveis e compensados pelos benefícios proporcionados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5.3.13. A Secretaria Municipal de Saúde pode mitigar os possíveis atrasos planejando e iniciando o processo com antecedência, garantindo que os EPI'S (equipamento de proteção individual) sejam adquiridos dentro do prazo necessário para a continuidade dos serviços.

5.3.14. Portanto, considerando os aspectos de transparência, legalidade, competitividade e especificidade técnica, realizar um processo licitatório é a solução mais adequada para a aquisição dos EPI'S (equipamento de proteção individual) necessários pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA.

06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. A estimativa de valor para a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA foi fundamentada em um rigoroso processo de análise, que incluiu a consideração de aquisições anteriores como referência.

6.1.1. Em particular, a aquisição realizada no ano de 2021 e 2022 serviu como base essencial para essa estimativa, proporcionando dados concretos e confiáveis sobre o quantitativo necessário e os valores envolvidos.

6.1.2. A utilização dos dados de 2021 e 2022 permitiu à secretaria obter uma visão precisa das quantidades de EPI'S (equipamento de proteção individual), que serão necessários para atender às demandas atuais. O histórico de consumo registrado nos anos acima citado, revelou padrões de utilização que são fundamentais para uma estimativa realista e acurada.

6.1.3. Dessa forma, a secretaria pôde determinar com maior exatidão o volume de cada tipo de EPI (equipamento de proteção individual) que será requerido, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais, o que é crucial para a eficiência operacional e financeira.

6.1.4. Além de auxiliar na determinação do quantitativo, a aquisição de 2021 e 2022 também forneceu uma base sólida para a estimativa de valores. Os preços praticados no ano anterior serviram como referência para avaliar os custos atuais, ajustando-se conforme necessário para refletir quaisquer variações de mercado.

6.1.5. Este método de cálculo proporciona um ponto de partida confiável, que é fundamental para a elaboração de um orçamento realista e adequado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

6.1.6. A documentação relativa à aquisição de 2021 e 2022 foi utilizada como suporte e justificativa durante o processo de planejamento da nova aquisição. Este histórico documentado oferece uma base factual que pode ser utilizada para a elaboração de um processo licitatório transparente e bem fundamentado.

6.1.7. Ao utilizar dados e documentos de uma aquisição anterior, a secretaria assegura que a estimativa de valores não é apenas uma previsão teórica, mas sim uma projeção baseada em experiências concretas e verificáveis.

6.1.8. No entanto, é importante ressaltar que essa estimativa de valor é preliminar e poderá sofrer ajustes, aumentando ou diminuindo conforme novas informações e cotações de mercado forem obtidas ao longo do processo licitatório. A flexibilidade dessa estimativa é essencial para responder adequadamente a possíveis variações nos preços dos insumos ou mudanças nas necessidades do município.

6.1.9. Portanto, a estimativa de valor para a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) em 2024 se baseou amplamente na experiência adquirida e nos dados obtidos a partir da aquisição realizada em 2021 e 2022.

6.1.10. Este processo garantiu uma abordagem mais precisa e confiável, proporcionando um suporte robusto para a justificativa dos valores estimados e a quantificação dos EPI'S (equipamento de proteção individual) necessários.

6.1.11. Essa prática não apenas reforça a transparência e a eficiência na gestão pública, mas também assegura que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz, em benefício aos serviços em saúde para população de São Domingos do Capim/PA.

6.1.12. Portanto, estima-se que o valor será aproximadamente R\$ 717.297,80 (setecentos e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)*

7.1. A solução para a presente aquisição é simplificada, uma vez que não envolve contratações correlatas ou interdependentes, o que reduz a complexidade do processo. Nesse contexto, a modalidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

mais adequada seria a adoção do Pregão Eletrônico, aproveitando-se do procedimento auxiliar Registro de Preços.

7.1.1. Essa escolha estratégica oferece diversas vantagens, destacando-se a transparência, agilidade e eficiência que caracterizam o processo de aquisição por meio do Pregão Eletrônico.

7.1.2. Além disso, a utilização do Registro de Preços como instrumento complementar proporciona uma gestão mais flexível e dinâmica das demandas futuras. Isso significa que, uma vez estabelecidos os preços por meio do pregão, é possível realizar futuras aquisições sem a necessidade de procedimentos licitatórios adicionais, desde que dentro do período de vigência do registro. Essa flexibilidade é especialmente útil em situações em que as necessidades de compra podem variar ao longo do tempo.

7.1.3. A combinação do Pregão Eletrônico com o Registro de Preços não apenas garante a obtenção dos melhores preços para os itens necessários, mas também contribui para a otimização dos recursos públicos e para a efetividade das políticas de compras governamentais.

7.1.4. Portanto, essa abordagem estruturada e eficaz se apresenta como uma escolha sólida para atender às demandas da aquisição em questão, garantindo eficiência, transparência e economia de recursos.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21)*

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da lei 14.133/21)

9.1. A aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA tem como principal objetivo assegurar a proteção aos profissionais da saúde, qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

9.1.2. Os resultados pretendidos com essa aquisição são múltiplos e abrangem diversas áreas, todas voltadas para a proteção, melhoria do atendimento e do bem-estar dos cidadãos.

9.1.3. Um dos principais resultados esperados é a garantia da proteção dos profissionais e consequentemente dos pacientes. Com os EPI'S (equipamento de proteção individual) de alta qualidade, os profissionais poderão realizar serviços mais eficientes e seguros, proporcionando melhores resultados para os pacientes.

9.1.4. Além disso, a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) permitirá uma ampliação da capacidade de atendimento. Com a disponibilidade adequada de materiais, será possível aumentar o número de procedimentos realizados, reduzindo as filas de espera e atendendo a um maior número de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

pacientes. Isso é particularmente importante em um contexto onde a demanda por exames laboratoriais é alta e crescente.

9.1.5. A eficiência operacional dos diversos serviços em saúde, também serão significativamente melhoradas. A disponibilidade contínua de EPI'S (equipamento de proteção individual) evita interrupções no atendimento e permite que os profissionais realizem seu trabalho de maneira mais segura e eficaz. Isso inclui não apenas os materiais de uso direto nos procedimentos, mas também itens essenciais para a higiene e a esterilização, garantindo um ambiente seguro para pacientes e profissionais.

9.1.6. Por fim, a aquisição desses insumos contribui para o fortalecimento da confiança da população nos serviços de saúde oferecidos pelo município. Quando os cidadãos percebem que estão recebendo um atendimento de qualidade, com materiais adequados, aumenta-se a satisfação e a adesão aos programas de saúde pública.

9.1.7. Isso cria um ciclo positivo, onde a população se sente mais valorizada e cuidada, reforçando a credibilidade e a reputação da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.8. Em suma, os resultados pretendidos com a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) incluem a proteção e melhoria da qualidade dos serviços em saúde, a ampliação da capacidade de atendimento, a promoção da saúde, a eficiência operacional e o fortalecimento da confiança da população nos diversos serviços em saúde oferecidos pelo município.

9.1.9. Esses resultados são essenciais para garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos de São Domingos do Capim/PA, contribuindo para uma sociedade mais saudável e equilibrada.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)*

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição, a administração do município de São Domingos do Capim/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

10.2.1. Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.2.2. Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

10.2.3. Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4. Ao adotar essas providências, a administração do município de São Domingos do Capim/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a presente contratação, é importante ressaltar que não será necessário envolver contratações correlatas ou interdependentes. A especificidade dos itens a serem adquiridos permite uma abordagem direta e independente, sem a necessidade de estabelecer vínculos entre diferentes fornecedores ou serviços complementares.

11.1.2. Essa simplificação no processo de contratação proporciona uma maior agilidade e clareza, simplificando a gestão e evitando potenciais complicações decorrentes de relacionamentos complexos entre fornecedores.

11.1.3. Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida de forma mais eficiente e focalizada, garantindo que as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Domingos do Capim/PA sejam atendidas de maneira direta e eficaz.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. A aquisição EPI'S (equipamento de proteção individual) pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, embora fundamental para garantir a proteção e qualidade dos serviços



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

em saúde, pode acarretar alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente considerados e mitigados. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se o aumento na geração de resíduos sólidos, especialmente de materiais descartáveis como luvas, máscaras, avental e embalagens plásticas.

12.1.2. Esses resíduos, se não forem corretamente manejados, podem contribuir para a poluição ambiental e representar riscos à saúde pública.

12.1.3. Outro impacto relevante é o consumo de recursos naturais na fabricação e transporte dos EPI'S (equipamento de proteção individual). A produção desses materiais envolve o uso de matérias-primas, energia e água, além da emissão de gases de efeito estufa durante o processo de fabricação e a logística de distribuição. O transporte desses materiais, frequentemente realizado por meio de veículos movidos a combustíveis fósseis, também contribui para a emissão de poluentes atmosféricos.

12.1.4. Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Primeiramente, é essencial implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos eficiente nas unidades de saúde, garantindo que todos os resíduos sejam segregados corretamente e encaminhados para a destinação adequada.

12.1.5. A reciclagem de materiais sempre que possível, bem como a utilização de materiais biodegradáveis e de menor impacto ambiental, são estratégias que podem reduzir significativamente a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

12.1.6. A conscientização e o treinamento dos profissionais de saúde sobre práticas sustentáveis e a correta gestão dos resíduos também são medidas importantes.

12.1.7. Isso inclui a minimização do uso de materiais descartáveis quando possível e a promoção do uso de materiais reutilizáveis, sempre que a segurança e a higiene permitirem. Adicionalmente, a secretaria pode buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção e logística, como o uso de energia renovável, a redução de embalagens e a otimização das rotas de transporte para diminuir a emissão de poluentes.

12.1.8. Outra medida mitigadora é a realização de campanhas de educação ambiental junto ao município, visando sensibilizar a população sobre a importância da correta disposição dos resíduos em geral.

12.1.9. A promoção de práticas de consumo consciente e o incentivo ao descarte adequado de materiais podem contribuir para a redução dos impactos ambientais associados aos serviços de saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

12.1.10. Em termos de políticas públicas, a secretaria pode buscar parcerias com órgãos ambientais e outras instituições para desenvolver programas de sustentabilidade específicos para o setor de saúde. Isso pode incluir a criação de um plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, com metas claras e ações definidas para a redução do impacto ambiental.

12.1.11. Em suma, embora a aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) possa gerar impactos ambientais, a adoção de medidas mitigadoras eficazes pode minimizar esses efeitos. A implementação de um sistema de gestão de resíduos eficiente, o uso de materiais sustentáveis, a conscientização dos profissionais de saúde e do município, e a busca por fornecedores comprometidos com a sustentabilidade são ações essenciais para garantir que os benefícios para a saúde da população de São Domingos do Capim/PA não venham acompanhados de prejuízos para o meio ambiente.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

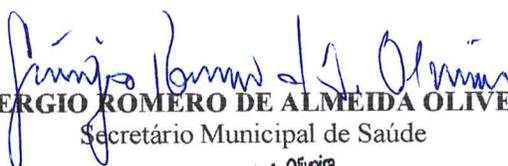
13.1. Diante dos estudos realizados e elementos analisados, fica evidente que é VIÁVEL a aquisição dos EPI'S (equipamento de proteção individual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA.

São Domingos do Capim – PA, 25 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 25/07/2024 11:24:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
Enfermeira

Aprovado por:


SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Romero de Almeida Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/EDC
Dec. n 003/2021 - GP/MSDC